



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o **fornecimento de Equipamentos/Material Permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 22630008, nº da Proposta nº 10467.921000/1150-01.**

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao **fornecimento de Equipamentos/Material Permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 22630008, nº da Proposta nº 10467.921000/1150-01** não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento das Unidades Básicas de Saúde durante desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim do Fundo Municipal de Saúde.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência do Contrato será até 31/12/2017, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas para o **fornecimento de Equipamentos/Material Permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 22630008, nº da Proposta nº 10467.921000/1150-01** conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDADE
01	Ar condicionado Split 7.000 btus climatização apenas frio	un	20
02	Armário em aço 1,80 x 075	un	14
03	Arquivo em aço c/04 gavetas para pasta suspensa com trilho telescópico	un	20



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

04	Autoclave Horizontal de mesa, câmara de esterilização em aço inoxidável, capacidade mínima de 10 lts modo de operação digital	un	06
05	Balança Antropométrica para obesos, modo de operação digital.	un	01
06	Bebedouro/Purificador Refrigerado pressão coluna simples em aço pintado	un	24
07	Bomba de vácuo 0,5 HP/CV 450 mmHg, potência a vácuo.	un	02
08	Braçadeira para injeção com estrutura em aço inox, com haste em inox, com apoio para braço tipo concha em aço inox, com base em metal inoxidável e com peso suficiente para garantir a estabilidade do apoio de braço, com variação de altura que abranja a faixa de 0,80 m e altura máxima de 1,00 m.	un	01
09	Cadeira com base fixa em ferro pintado com assento e encosto em prolipropileno.	un	42
10	Cadeira Odontológica Completa: estrutura fabricada em aço; tratamento anticorrosivo; pintura epóxi ou eletrostática lisa; com estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima; base com proteção em borracha ou material similar, com estabilidade sem necessidade de fixação ao piso; revestimento do estofamento em material pvc laminados em costuras, na cor verde; proteção plástica para os pés do paciente; braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente; apoio de braço para paciente dos dois lados da cadeira sendo um rebatível. Encosto da cabeça articulável com movimento longitudinal; acionamento através de comandos elétricos com motoredutores; controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Controle de pedal para acionamento do refletor. Pelo menos três movimentos automáticos: um volta a zero e dois programáveis pelo cirurgião dentista; alimentação elétrica 110v ou 220 v 60 hz de acordo com a rede local do município de entrega; a cadeira deve ser capaz de suportar e levantar uma massa de pelo menos 135 kg mais a massa adicional do equipamento odontológico e acessórios montados na cadeira como especificado pelo fabricante; fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para perfeita instalação do equipamento, com todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas para instalação; fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos; equipo odontológico: equipo odontológico	un	02



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

	acoplado com braço articulado, com movimento horizontal com batentes de fim de curso e movimento vertical pneumático. Três terminais sendo 1 para micro motor de baixa rotação com spray (tipo borden), dois terminais para canetas de alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice; suporte das pontas com acionamento individual e automático; pintura epóxi ou eletrostática totalmente lisa; sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirefluxo; pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo) da rotação dos instrumentos; com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários a sua instalação; caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira; reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção, em material transparente ou 29 translúcido, de no mínimo 500 ml; bandejas removíveis de aço inoxidável ou alumínio anodizado; refletor odontológico: refletor odontológico monofocal, multifacetado; acoplado à cadeira; fiação embutida; luz fria; no mínimo com uma seleção de intensidade luminosa de no mínimo 20.000 lux, uniformemente distribuída; para os equipamentos que utilizam led, o refletor deverá possuir todas as características necessárias para garantir no mínimo uma seleção de intensidade luminosa mínima de 20.000 lux uniformemente distribuída. Comando de liga/desliga acionado por pedal; braços do refletor articulados e balanceados para posicionamento com estabilidade, sem travas mecânicas; movimentos amplos com batentes de fim de curso para proteção; com protetor de lâmpada e espelho em material resistente e transparente; estrutura com tratamento anticorrosivo, com pintura em epóxi ou eletrostática, totalmente lisa; de formas arredondadas; alimentação elétrica 110v ou 220 v 60 hz de acordo com a rede local do município de entrega; unidade auxiliar odontológica: unidade auxiliar acoplada à cadeira; bacia da cuspideira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos em local a ser definido, conectado à mangueira de sucção; registro para acionamento da água da cuspideira; seringa tríplice, 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos; formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço com proteção anticorrosão.		
11	Câmara para conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis/120 L: Capacidade interna: 120 Litros; Gabinete externo: Tipo vertical,	un	01



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

	construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas; Gabinete interno: Construído totalmente em polipropileno. Com três prateleiras em aramado; Deve possuir Iluminação interna; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; Porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético; Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC. Degelo automático com evaporação do condensado; Pannel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção; painel frontal do tipo membrana com teclas softtouch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido; Alarmes: Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; Faixa de trabalho: De 2°C e 8°C, travado ao usuário entre 3,5° e 5,5° com ponto fixo em 4°C; Sistema de Emergência para falta de energia elétrica: Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5x 51,5 (cm). Tensão de acordo com a entidade solicitante.		
12	Câmara para conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis: Equipamento vertical para a guarda científica de VACINAS E ASSEMBLADOS. Capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros. Refrigeração com circulação de ar forçado. Câmara interna em aço inoxidável. Com no mínimo cinco prateleiras fabricadas em aço inoxidável. Sistema de refrigeração livre de CFC. Porta de acesso vertical de vidro antiembaçante. Equipado com rodízios com freio. Degelo automático com evaporação de condensado. Pannel de comando e controle em LCD, frontal superior, com comando eletrônico digital micro processado, faixa de trabalho entre 2 graus Celsius a 8 graus Celsius no mínimo, temperatura controlada automaticamente a 4 graus Celsius. Sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura. Sistema silenciador de alarme sonoro. Alarme sonoro de falta de energia. Chave geral de energia liga/desliga. Luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada. Sistema de emergência na	un	02



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

	falta de energia com autonomia de pelo menos 24 horas com baterias recarregáveis. Tensão de acordo com a entidade solicitante.		
13	Carro de curativo confeccionado em aço pintado com acessórios balde e bacia.	un	06
14	Central de Nebulização: saída simultânea mínimo de 04, potência mínima de ¼ de HP.	un	12
15	Cilindro de Gases Medicinais confeccionado em alumínio capacidade mínima de 03 litros com acessórios de válvula, manômetro e fluxômetro.	un	02
16	Compressor Odontológico: compressor para uso em consultório odontológico; tipo pistão; 01 estágio; sem óleo; com regulador de pressão; capacidade efetiva com deslocamento de no mínimo 300 litros/min; motor com potência mínima de 01 hp; reservatório com capacidade mínima de 120 litros; no mínimo 1700 de rpm; motor monofásico; tipo de alimentação: 110 v e/ou 220 v (dependendo do local a ser instalado o equipamento), frequência 60 hz. Sistema de segurança elétrica, quanto aquecimentos e flutuações da rede; equipado com válvulas de segurança; drenagem semiautomática no compressor ou na tubulação de saída; acessórios necessários a instalação como mangueiras, terminais e etc; sistema com pressostato garantindo uma pressão de 80 lbs a 120 lbs para a vazão máxima.	un	02
17	Detector Fetal portátil com tecnologia digital.	un	07
18	Escada com dois degraus confeccionada em aço inoxidável.	un	10
19	Fotopolimerizador de Resinas tipo LED com fio.	un	02
20	Impressora a laser (comum)	un	01
21	Longarina 02 lugares com assento e encosto em prolipropileno	un	70
22	Mesa de Exames: posição do leito móvel confeccionada em aço/ferro pintado com suporte para papel.	un	07
23	Mesa de Mayo confeccionada em aço/ferro pintado.	un	11
24	Mesa Ginecológica confeccionada em aço/ferro pintado, posição do leito móvel.	un	07
25	Mesa para escritório com 01 ou 02 gavetas com base em ferro pintado confeccionado em madeira/MDP/MDF/SIMILAR	un	14
26	Mesa para impressora em ferro pintado tam. 80x60x70 cm com tampo em madeira/MDP/MDF/similar	un	11
27	Nebulizador Portátil tipo ultrassônico com 01 saída simultânea	un	01
28	No Break (para computador) 1 KVA entrada/saída: bivolt, alarmes audiovisual, 01 bateria interna selada, garantia mínima de 12 meses.	un	01



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

29	Projeto Multimídia (Datashow) Tecnologia: LCD, Resolução: Mínima Nativa de 1024x768, Entrada: De VGA a Full HD, Luminosidade: Mínimo de 2500 lumes, Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI, Garantia: Mínima de 12 meses.	un	03
30	Seladora aplicação grau cirúrgico tipo automática/contínua, controle de temperatura analógico.	un	04
31	Seladora aplicação grau cirúrgico tipo manual/mesa.	un	01
32	Televisor LCD 42" com conversor digital entrada HDMI E USB	un	02
33	Televisor LCD 42" com conversor digital entrada HDMI E USB	un	05

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O fornecimento de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pela GESTORA DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretária Municipal de Saúde da Cidade de Altamira/PA, GESTORA do Contrato deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada no Contrato deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 - Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.12 – OS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.13 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - especificação correta do objeto;

5.14.2 - número da licitação e contrato;

5.14.3 - marca e o nome comercial;

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira/Secretaria Municipal de Saúde/FMS o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.16 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira/Secretaria Municipal de Saúde/FMS o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos OS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE .

5.17 - Os OS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE objeto desta licitação



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Sede da Cidade de Altamira – PA.

5.18 - O acompanhamento do fornecimento do Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS. Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.18.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas no fornecimento dos EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Altamira/PA, 17 de março de 2017.

Sr^a KÁTIA LOPES FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

MIRACELMA T. MARTINS BEZERRA
Pregoeira – Portaria nº. 0245/2017